



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/SPLAV

INFORMAÇÃO Nº 4571672/2025

Assunto: **Elucidação de entendimento.**

1. Em atenção ao Item nº 14 do Parecer nº 566 (4566195), seguem abaixo os argumentos pertinentes, com vistas ao esclarecimento dos aspectos abordados e ao adequado encaminhamento da matéria.

14. Realizada a análise dos autos, quanto à instrução solicita-se:

a) considerando que um dos requisitos indispensáveis para a contratação, conforme o item 7. **QUALIDADE DO CORPO DOCENTE A SER CONTRATADO**, do Estudo de Demanda de Curso in company COGET nº 4501761, é a *"Vivência em ambientes públicos, com domínio das especificidades da administração pública e do sistema de justiça"* por parte da empresa, e considerando que a empresa não possui histórico de contratações com o setor público, de acordo com o asseverado na Informação SPLAV nº 4535158, faz-se necessário que a área demandante se manifeste sobre o assunto;

2. De acordo com a **Justificativa** apresentada pela empresa (4535153, pp. 3 - 5), observa-se o teor apresentado por ela:

"Embora o Amplifica não possua histórico de contratações diretas governamentais, a organização tem oferecido centenas de cursos, palestras e programas para este público por meio de parcerias público-privadas, tais como:

- Seminários Amplifica (2015–2019) - Eventos focados no uso de tecnologias na educação, realizados para professores da rede pública e privada no Brasil, em colaboração com o Google for Education, Fundação Lemann, entre outros.
- Grow with Google - Cresça com o Google (2019) - Sessões de formação continuada sobre o uso de tecnologias Google, realizadas no Brasil, com o objetivo de expandir o repertório dos participantes, professores da rede pública e privada, no uso de ferramentas digitais na educação.
- Programa de Formação Continuada em parceria com o Google para a Secretaria de Educação de Goiás (2019), com o objetivo de ampliar as competências e habilidades digitais dos educadores por meio do uso de ferramentas Google para educação.
- PAPO DE FUTURO (2020) - Evento ao vivo para a Oi futuro e NAVE (Núcleo Avançado em Educação) sobre o Guia de Contingência: ferramentas digitais para escolas e professores.
- Roda de Conversa com professores e estudantes da UnB (2019 - 2025) - Experiências de Aprendizagem Híbridas.
- Programa: A Ciência que fazemos no DF (2020) com a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência sobre o uso de novas tecnologias e novas estratégias de ensino.
- Personaliza Mais (2019) e Facilita Ai (2023) - Programas de formação continuada destinado a professores da rede pública de ensino brasileira, integrantes da rede Conectando Saberes da Nova Escola, uma organização de impacto social sem fins lucrativos que trabalha para o Brasil ter professores da Educação Básica fortalecidos em suas práticas, contribuindo para a melhoria da aprendizagem e do desenvolvimento dos estudantes.
- Formação de Educadores do Programa Ativa Juventude - Socioemocional (2023/2025) - Desenvolvido em parceria com a Fundação Raízen e a Fundação Cosan, teve como foco principal o aprimoramento das competências socioemocionais em jovens.
- Gemini GOV LATAM no México (Maio/2025) - Evento de formação inicial em Gemini with Google Workspace para 300 servidores públicos no México, em parceria com o Google, abordando temas como IA e segurança de dados, ética, engenharia de prompts, o uso de funcionalidades do Gemini com o Google Workspace, como o NotebookLM, Canvas, Gems, entre outras ferramentas.

Soma-se a isso a experiência acumulada na formação de mais de 200 mil pessoas ao longo da última década. O Amplifica também reforça seu compromisso com lifelong learning e novos mindsets, como explicitado em seu DNA institucional, que valoriza comunidades de aprendizagem, pertencimento, transformação profissional e letramento digital."

3. Ressalta-se que o contato da unidade demandante com o trabalho da empresa ocorreu justamente em um desses eventos, reforçando sua relevância técnica e alinhamento com o setor público (4571720 e 4571721), como consta na Informação da DITIN nº 4571721.

b) considerando que a área demandante não demonstrou a vantajosidade financeira da contratação em sua Informação SPLAV nº 4535158, ressaltando que o valor a ser pago pelo STM apresenta *indícios* de vantagem, tanto em custo por ora quanto participante, não elucidando, no entanto, o alcance potencial de servidores beneficiados, conforme alega a empresa em seu documento, faz-se necessário que a área responsável se manifeste sobre o assunto;

4. De acordo com o Item nº 6 da Informação nº 4535158, a vantajosidade foi demonstrada conforme exposto a seguir:

Tabela 1 - Indicadores de Custo por Hora e Participante - STM (4545464)

Demandante	Capacitação	Modalidade	Valor	Participantes	Carga Total	Valor/hora	Valor/participante
STM	Letramento em IA	Remota	R\$ 35.335,00	300	8 horas	R\$ 4.416,87	R\$ 117,78

Tabela 2 - Indicadores de Custo por Hora e Participante - Diversas Instituições (4539416 e 4545436)

Demandante	Capacitação	Modalidade	Valor	Participantes	Carga Total	Valor/hora	Valor/participante
------------	-------------	------------	-------	---------------	-------------	------------	--------------------

SENAT	Palestra Cultura Maker e Técnicas de Gamificação na Educação Profissional	Presencial	R\$ 12.551,00	50	1h30	R\$ 8.367,33	R\$ 251,02
GLOBO	Palestra dinâmica sobre Comunidades de Aprendizagem	Presencial	R\$ 11.026,28	60	1h30	R\$ 7.350,85	R\$ 183,77
INSTITUTO LEMAN	Treinamento Facilita 16h síncronas On Line + 4h (Projeto Final) c/ facilitador / 30 alunos	Remota	R\$ 18.498,91	30	16h	R\$ 1.156,18	R\$ 616,63
Média						R\$ 5.624,78	R\$ 350,47

5. Informa-se que as duas turmas (turma 1: 8 de outubro de 2025, das 14h às 18h; turma 2: 27 de outubro de 2025, das 14h às 18h) contarão com aproximadamente 300 (trezentos) participantes, subdivididos em 150 participantes em cada turma. O conteúdo permanecerá disponível por duas semanas, permitindo o acesso e o compartilhamento por um número ainda maior de interessados. Com isso, o custo médio por participante torna-se expressivamente reduzido. Estima-se um valor aproximado de R\$ 40,00 (quarenta reais) por pessoa, ao se considerar o alcance potencial de mais de 600 (seiscentas) pessoas adicionais que poderão assistir às gravações após o evento síncrono, totalizando cerca de 900 (novecentas) pessoas beneficiadas.

6. Desse modo, é importante salientar que, diante dos dados apresentados, observa-se que o STM investirá R\$ 35.335,00 para capacitar, inicialmente, 300 participantes em 8 horas, resultando em um custo de R\$ 4.416,87 por hora e R\$ 117,78 por participante. Comparado ao SENAT, que pagou R\$ 12.551,00 por 1h30 para 50 pessoas (R\$ 8.367,33/hora e R\$ 251,02/participante), o STM provavelmente obterá um custo significativamente mais baixo. Isso demonstra uma possível eficiência na negociação e indica uma ação de alcance ampliado.

7. A GLOBO investiu R\$ 11.056,28 por 1h30 para 60 participantes, com custo de R\$ 7.370,85 por hora e R\$ 91,88 por participante. Embora o valor por participante seja ligeiramente menor que o do STM, a carga horária e o alcance foram bem menores. Já o Instituto Lemann pagou R\$ 18.498,91 por 16 horas para 30 pessoas, com R\$ 1.156,18 por hora e R\$ 616,63 por participante - o mais alto da amostra.

8. Diante desses dados, o valor a ser pago pelo STM apresenta indicativos de vantagem, tanto em custo por hora quanto por participante. A ação contempla ampla cobertura, com disponibilização para pelo menos 300 pessoas remotamente, o que contribui para a diluição dos custos. Basta verificar que a média apresentada pela empresa na Tabela 2, no que concerne às contratações para empresas, apresenta valoração superior à cobrada do STM - Tabela 1.

c) considerando que a área demandante, na Informação SPLAV nº 4535158, afirma que nenhuma das Notas Fiscais apresentadas pela empresa guarda similaridade com a prestação dos serviços ora proposta, faz-se necessário que a área responsável se manifeste sobre o assunto.

9. Embora a empresa ainda não tenha ministrado cursos diretamente para a administração pública na temática em tela, realizou ações de capacitação semelhantes por meio das parcerias público-privadas, conforme demonstrado no item 2 acima e na informação DITIN nº 4571721. Além disso, demonstra domínio técnico e experiência comprovada em sua área de atuação, o que a habilita a contribuir de forma qualificada com ações de capacitação voltadas ao setor público. A ausência de atuação prévia junto à administração não deve ser interpretada como falta de capacidade, mas sim como uma oportunidade de ampliar o leque de instituições envolvidas, em consonância com os princípios da isonomia, competitividade e busca da proposta mais vantajosa, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

10. As notas fiscais apresentadas, mesmo não sendo de temática similar, demonstram para a administração que os preços cobrados não estão acima dos praticados pela empresa, e pelo contrário, estão mais vantajosos, conforme demonstrado nos itens 5, 6, 7 e 8.

11. É recomendável que a administração pública adote critérios que favoreçam a diversidade de prestadores, evitando a concentração de oportunidades em um número restrito de fornecedores. Tal postura está alinhada com os princípios da eficiência, inovação e desenvolvimento nacional sustentável (art. 11, incisos I e IV), promovendo a democratização do acesso, o estímulo à inovação e o fortalecimento da competitividade. Além disso, permite que novos agentes tragam perspectivas complementares e soluções eficazes para os desafios da gestão pública, atendendo ao interesse público de forma mais ampla e inclusiva.

12. Diante do exposto, entende-se que os esclarecimentos prestados atendem às solicitações constantes do item nº 14 do Parecer 566, oferecendo subsídios técnicos e financeiros que reforçam a viabilidade da contratação proposta. Ressalta-se que a análise final deverá considerar não apenas o histórico de atuação direta da empresa junto à administração pública, mas também sua capacidade técnica demonstrada, o potencial de alcance da ação formativa e os princípios que regem a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), especialmente aqueles voltados à eficiência, inovação, isonomia e vantajosidade.

ERLANDERSON BARBOSA OLIVEIRA

Técnico Judiciário

De acordo. À Senhora Diretora de Gestão de Pessoas

Coordenador de Desenvolvimento e da Escola de Capacitação, em exercício

De acordo. Encaminho o presente processo ao Diretor-Geral para ciência e, posteriormente, à ASLIC, para análise das respostas constantes nesta Informação e emissão de parecer acerca da legalidade da contratação. Sendo o parecer favorável, à DILEO para elaboração do despacho de inexistência.

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CARVALHO DOS SANTOS, COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO, em exercício**, em 03/10/2025, às 13:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERLANDERSON BARBOSA OLIVEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa**, em 03/10/2025, às 13:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO, DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 03/10/2025, às 14:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4571672** e o código CRC **E011B782**.

4571672v20